

BANCO SOFISA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80
NIRE 35.300.100.638

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2016**

Data, Hora e Local: Aos 18 de fevereiro de 2016, às 10:00 horas, na sede social do Banco Sofisa S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 1.496, Jardim Paulista, CEP 01418-100.

Convocação: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2016.

Presença: Conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, verificou-se a presença na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") de acionistas titulares de mais de (i) 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia e (ii) 50% (cinquenta por cento) do total das ações preferenciais em circulação, conforme definição constante da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 361, de 5 de março de 2002 ("Ações em Circulação"), conforme alterada, superando, portanto, o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para instalação da AGE em primeira convocação quanto a deliberação constante do item 1 da ordem do dia, conforme previsto no item 10.1.1 do Regulamento de Listagem do segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

Mesa: Presidente: Sr. Gilberto Maktas Meiches, Presidente do Conselho de Administração; Secretário: Sr. Mauro E. Guizeline.

Leitura de documentos, recebimento de votos e lavratura da ata: (1) foi dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGE, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências apresentadas foram numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre: 1. a escolha, nos termos das Seções X e XI do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA" e "Regulamento do Nível 2"),

respectivamente) e do artigo 50, parágrafo 1º, do estatuto social da Companhia, de instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas, que será responsável pela elaboração de laudo de avaliação das ações preferenciais em circulação de emissão da Companhia a valor econômico, nos termos do artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“CVM” e “Instrução CVM 361”, respectivamente), no âmbito da oferta pública de aquisição de ações preferenciais de emissão da Companhia (a) por aumento de participação, em cumprimento à decisão do Colegiado da CVM no âmbito do Processo CVM n.º RJ-2014-3723 (“OPA por Aumento de Participação”), (b) para cancelamento do registro da Companhia para negociação de ações no mercado como emissora de valores mobiliários categoria “A”, nos termos da Instrução da CVM n.º 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“OPA para Cancelamento de Registro”), cumulada com (c) a saída da Companhia do segmento especial de Listagem da BM&FBOVESPA, denominado Nível 2 de Governança Corporativa (respectivamente, “Saída do Nível 2” e “OPA para Saída do Nível 2” e, em conjunto com a OPA por Aumento de Participação e com a OPA para Cancelamento de Registro, “Oferta”), com base na lista tríplice definida pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 02 de fevereiro de 2016, constituída das seguintes empresas especializadas: BRASIL PLURAL S/A BANCO MÚLTIPLO, BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S/A e HAITONG BANCO DE INVESTIMENTO DO BRASIL S/A (em conjunto “Avaliadores Indicados”); e 2. a Saída do Nível 2, nos termos do capítulo IX do estatuto social da Companhia, das Seções X e XI do Regulamento do Nível 2 e da Instrução CVM 361.

Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, e observadas as abstenções dos legalmente impedidos e as demais manifestações apresentadas à mesa, os acionistas presentes da Companhia deliberaram:

1. aprovar, conforme voto dos acionistas Polo Ações Fundo de Investimento em Ações, Polo Fundo de Investimento em Ações, Polo Norte Master Fundo de Investimento Multimercado e Vinson Fund LLC., detentores, em conjunto, de 46,9% (quarenta e seis vírgula nove por cento) das Ações em Circulação de emissão da Companhia presentes na AGE, a escolha, dentre os Avaliadores Indicados, do BRASIL PLURAL S/A BANCO MÚLTIPLO como a empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 361 e das Seções X e XI do Regulamento do Nível 2. A acionista LSV Emerging Markets Equity Fund, L.P., titular de 3,6% (três vírgula seis por cento) das Ações em Circulação de emissão da Companhia apresentou voto vencido em favor da BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENTO S/A, que fica arquivado na sede da Companhia. Fica registrado que, em conformidade com o disposto no Regulamento do Nível 2, não participaram desta deliberação os acionistas titulares de ações ordinárias, os acionistas vinculados à acionista controladora e os administradores e empregados da Companhia; e

2. aprovar, por unanimidade dos votos dos acionistas detentores de mais de 80% (oitenta por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia, a Saída do Nível 2, nos termos do capítulo IX do estatuto social da Companhia, das Seções X e XI do Regulamento do Nível 2 e da Instrução CVM 361, independentemente do atendimento da condição para Cancelamento de Registro. A eficácia desta deliberação ficará, nos termos do Regulamento do Nível 2, condicionada a realização da OPA para Saída do Nível 2.

Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos os atos e tomar todas as providências que se fizerem necessárias para a implementação das deliberações aprovadas nesta AGE.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Gilberto Maktas Meiches, Presidente do Conselho de Administração, Presidente da Mesa; Mauro E. Guizeline, Secretário. Acionistas Presentes: Hilda Diruhy Burmaian – pp Alexandre Burmaian; Alexandre Burmaian; Geraldo José Gardenali – pp Mauro E. Guizeline; Polo Ações Fundo de Investimento em Ações, Polo Fundo de Investimento em Ações, Polo Norte Master Fundo de Investimento Multimercado e Vinson Fund LLC .- pp Anderson Carlos Koch; LSV Emerging Markets Equity Fund, L.P. – pp Anderson Carlos Koch; Gilberto Maktas Meiches.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2016.

Gilberto Maktas Meiches
(Presidente da Mesa)

Mauro E. Guizeline
(Secretário)